



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1.153, de 16 de Junho de 2015.

“Declara de utilidade pública a Associação de Moradores de Albertina – A.M.A -, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores de Albertina – A.M.A, associação civil particular sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.889/0001-79, com sede nesta cidade de Albertina-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Albertina, 16 de Junho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal